

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 24/03/2025

2) vinculado a fonte de recurso 1.701.0300 (1.701.3210 - Transferências de Convênios do Estado - Outros - Emenda Individual E - Exercício Corrente), há um montante de R\$ 2.034.708,54 (dois milhões, trinta e quatro mil, setecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

disponível para vinculação. O saldo encontra-se vinculado a inúmeras contas, sendo em conformidade aos convênios citados. O valor foi apurado em 31 de dezembro de 2024. Sendo o mesmo inserido de forma parcial ao orçamento, correspondendo ao montante de R\$ 2.274,77 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

3) vinculado a fonte de recurso 1.715.0000 - Transferências Dest. Setor Cultural - Audiovisual, há um montante de R\$ 384.897,75 (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), disponível para vinculação. O saldo encontra-se vinculado a conta bancária 71473-9. O valor foi apurado em 31 de dezembro de 2024. Sendo o mesmo inserido de forma integral ao orçamento.

4) vinculado a fonte de recurso 1.716.0000 - Transferências Dest. Setor Cultural - Demais Setores há um montante de R\$ 82.424,40 (oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), disponível para vinculação. O saldo encontra-se vinculado a conta bancária 71474-7. O valor foi apurado em 31 de dezembro de 2024. Sendo o mesmo inserido de forma integral ao orçamento.

Enfatizamos que a vinculação do saldo acima mencionado busca assegurar a prestação de contas dos convênios citados e encontrasse em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso I da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL,

nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 470.627,30 (quatrocentos e setenta mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

Suplementação

30.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

30.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

30.001.13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC

335 - 3.3.90.93.00.00 27010300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.274,77

333 - 3.3.90.93.00.00 27150000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 384.897,75

334 - 3.3.90.93.00.00 27160000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 82.424,40

336 - 3.3.90.93.00.00 75000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.030,38

Total Suplementação: R\$ 470.627,30

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro,

em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19demarçode 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO 6.486 Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.522/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal umCRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 24/03/2025

nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 2.287.400,13 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos reais e treze centavos).

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB

15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB

15.001.12.361.0030.2.246. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

328 - 3.1.90.11.00.00 25400100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.287.400,13

Total Suplementação: R\$ 2.287.400,13

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro,

em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de março de 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 6.486 Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.523/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas,

no valor de R\$ 18.995.030,60 (dezoito milhões, novecentos e noventa e cinco mil, trinta reais e sessenta centavos).

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA - SEMOSP

316 - 4.4.90.30.00.00 27060100 MATERIAL DE CONSUMO 1.818.887,06

320 - 4.4.90.30.00.00 27540000 MATERIAL DE CONSUMO 912.158,50

323 - 4.4.90.51.00.00 27000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.312.211,00

321 - 4.4.90.51.00.00 27010000 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.181.101,68

326 - 4.4.90.51.00.00 27060000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000.000,00

322 - 4.4.90.51.00.00 75000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 776.789,08

16.001.15.452.0031.2.252. CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEMOSP

318 - 3.3.90.30.00.00 27010000 MATERIAL DE CONSUMO 116.484,16

317 - 3.3.90.30.00.00 27510000 MATERIAL DE CONSUMO 3.193.865,13

319 - 3.3.90.30.00.00 75000000 MATERIAL DE CONSUMO 54.714,72

16.001.27.812.0033.1.054. INFRAESTRUTURA COMUNITÁRIA, ESPORTIVA E LAZER - CONV - SEMOSP

324 - 4.4.90.51.00.00 27010000 OBRAS E INSTALAÇÕES 628.819,27

Total Suplementação: R\$ 18.995.030,60

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro,

em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.